



MUNICÍPIO DE  
**MONTE APRAZÍVEL**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
ADM: 2017 - 2020

**DECRETO N° 023/2018**

*Prorroga prazo de vencimento para pagamento de imposto que especifica*

NELSON LUIZ ARANJUES MONTORO, Prefeito de Monte Aprazível, no uso de suas atribuições legais; e

**DECRETA:**

**Art. 1º:-** Fica prorrogado para o dia 30 de Abril de 2018 o prazo para o pagamento integral do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU -, com o desconto previsto em lei, bem como o pagamento da primeira parcela do referido imposto, sem qualquer acréscimo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 22 de março de 2018.

  
NELSON LUIZ ARANJUES MONTORO  
Prefeito